



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 079/2024

18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Anari Felipe Nantes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora Fundamental I a IV série**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024 Protocolo nº 12001080.1.01043/24-8;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 231/2023, nº do Processo 77/4064/2023, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 02/05/2023;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 722/2023, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, datado do dia 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Anari Felipe Nantes** Portadora do RG nº 079.151 SSP/MS e CPF nº 174.533.721-00, matrícula 620026-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professora Fundamental I a IV série**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.912** (oito mil novecentos e doze) dias ou seja **24** (vinte e quatro) anos **05** (cinco) meses e **02** (dois) dias, conforme descrito abaixo, já desconsiderados dos períodos concomitantes:

I – 762 (setecentos e sessenta e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 02 (dois) anos 01 (um) mês e 01 (um) dia, correspondentes ao período 01/02/1978 a 01/03/1980, prestado a MUNICIPIO DE ANGÉLICA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024 Protocolo nº 12001080.1.01043/24-8

II – 943 (novecentos e quarenta e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 02 (dois) anos e 07 (sete) meses e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 02/05/1991 a 01/03/1994, prestados a GOVERNADORIA CASA CIVIL, conforme

B

CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024, Protocolo nº 12001080.1.01043/24-8;

III – 702 (setecentos e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses, correspondentes ao período de 20/03/1996 a 19/02/1998, prestados ao MUNICIPIO DE DOURADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024, Protocolo nº 12001080.1.01043/24-8;

IV – 1850 (um mil oitocentos e cinquenta) dias, Tempo Aproveitado no Município de Caarapó-MS, ou seja, 05 (cinco) anos e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 30/04/2007, prestado ao MUNICIPIO DE DOURADOS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024 Protocolo nº 12001080.1.01043/24-8;

V – 1510 (mil quinhentos e dez) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 01/05/2007 a 19/06/2011, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024, Protocolo nº12001080.1.01043/24-8, Tempo Aproveitado de averbação no Município de Caarapó-MS.

VI – 2340 (dois mil trezentos e quarenta) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 01/03/1985 a 31/07/1991, prestado ao PER.CONTR.CNIS 2- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024, Protocolo nº12001080.1.01043/24-8;

VII – 639 (seiscentos e trinta e nove) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses, correspondentes ao período de 01/07/2011 a 31/03/2013, prestado ao PER.CONTR.CNIS 12- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 23/03/2024 Protocolo nº12001080.1.01043/24-8;

VIII - 111 (cento e onze) dias, ou seja 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias correspondentes aos períodos a 01/03/1994 a 18/05/1994 – 01/08/1995 a 01/09/1995, prestado ao ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV/MS, Nº PROCESSO: 77/4064/2023 Nº DA CTC 231/2023.

IX - 55 (cinquenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias correspondentes aos períodos a 20/02/1998 a 15/04/1998, prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Nº PROCESSO: 722/2023 Nº DATADO DE 20/06/2023, Tempo Aproveitado de averbação no Município de Caarapó-MS.

COPIA

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

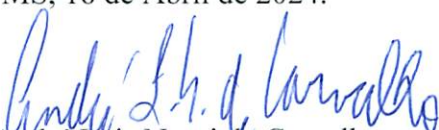
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de Abril de 2024.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA

EM BRANCO